Indicação

Nº do Protocolo: 2026031513000248

Nº SAPL: 0315/2026

Registrado por KAMILA CARDOSO em 16 de março de 2026 às 15:01

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773674019831_d6af5062-70c0-479f-ad0c-d39d26788fe3

Autores:

KAMILA CARDOSO

INDICAÇÃO Nº _____/2026.

"Institui o programa Capital da Inclusão, com a criação da primeira praça na beira mar de Fortaleza, destinada à criação de um espaço público multissensoriais inclusivo para o lazer, convivência e desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), denominada de "PRAÇA INCLUSIVA", na forma que indica."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

A **Vereadora KAMILA CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a indicação do projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2026.

Vereadora KAMILA CARDOSO
UNIÃO BRASIL

Assinado por KAMILA CARDOSO em 16/03/2026 12:13
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773674019831_d6af5062-70c0-479f-ad0c-d39d26788fe3

INDICAÇÃO Nº _____/2026
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2026

"Institui o programa Capital da Inclusão, com a criação da primeira praça na beira mar de Fortaleza, destinada à criação de um espaço público multissensoriais inclusivo para o lazer, convivência e desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), denominada de "PRAÇA INCLUSIVA", na forma que indica."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, o Programa Municipal "CAPITAL DA INCLUSÃO", com a criação da primeira praça na avenida beira-mar de Fortaleza, para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), denominado de "praça inclusiva", voltada para prática de esporte, lazer e atividades adaptadas, com o objetivo de promover a inclusão social, o desenvolvimento físico e psicológico, e a melhoria da qualidade de vida por meio da prática esportiva e recreativa.

Parágrafo Único - As atividades adaptadas abrangerão modalidades físicas, culturais, de lazer e convivência, garantindo acessibilidade à todas crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - São objetivos do Programa:
I - Incentivar a prática regular de atividades físicas adaptadas;
II - Promover a melhoria da qualidade de vida e saúde das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Assinado por KAMILA CARDOSO em 16/03/2026 12:13
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773674019831_d6af5062-70c0-479f-ad0c-d39d26788fe3

III - Prevenir doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, hipertensão arterial e obesidade;
IV – Garantir um espaço público adequado, com equipamentos adaptados para as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), situada na avenida beira mar de Fortaleza;

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a implementação da praça.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2026.

Vereadora KAMILA CARDOSO
UNIÃO BRASIL

Assinado por KAMILA CARDOSO em 16/03/2026 12:13
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773674019831_d6af5062-70c0-479f-ad0c-d39d26788fe3

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa transformar a cidade de Fortaleza em uma capital acessível e inclusiva, com a criação da primeira praça para o público autista, situada na avenida beira mar, cartão postal da 4ª(quarta) maior capital do país, sendo denominada de "PRAÇA INCLUSIVA", voltada para prática de esporte, lazer e atividades adaptadas para pessoas crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Temos como fundamentação jurídica a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que obriga o Poder Público a promover o esporte adaptado.

O projeto tem por finalidade o exercício prático da inclusão social, prática esportiva, o combate ao isolamento, melhora da autoestima e principalmente melhor qualidade de vida e saúde para todo o público autista, transformando a capital cearense em maior referência de inclusão do país. Ademais, o projeto ofertará às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a possibilidade de conciliar a prática esportiva com a bela vista da beira mar de Fortaleza.

De certo que, o programa conta com o incentivo do poder executivo para a inclusão de equipamentos e brinquedos adequados e adaptados.

Nesse contexto, é de se observar o que nos traz a Constituição Federal/88, através do inc. III do art. 1º, e em seu art. 6º, a dignidade da pessoa humana e a garantia dos direitos sociais à moradia e à assistência aos desamparados, respectivamente.

Portanto, baseado na legalidade, constitucionalidade da matéria, rogamos aos nobres pares desta Casa Legislativa pela sua aprovação, pois além de tratar de interesse local e público, visa transformar a cidade de Fortaleza em uma capital acessível e inclusiva, com a criação da primeira praça para o público com Transtorno do Espectro Autista (TEA), situada na avenida beira mar, cartão postal da 4ª(quarta) maior capital do país, fazendo com que o Município de Fortaleza se torne uma cidade mais comprometida com a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas autistas.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2026.

Vereadora KAMILA CARDOSO
UNIÃO BRASIL

Assinado por KAMILA CARDOSO em 16/03/2026 12:13
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773674019831_d6af5062-70c0-479f-ad0c-d39d26788fe3

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 16 de março de 2026 às 12:01

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773674019831_d6af5062-70c0-479f-ad0c-d39d26788fe3

Documento assinado por

KAMILA CARDOSO